



**1ª ATA DE INÍCIO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO,
PROTOCOLO N° 1.436, DE 11 NOVEMBRO DE 2025**

Às dezessete horas do dia quatorze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, situada na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, na sala de reuniões do Legislativo, reuniu-se a Comissão Processante composta pelos Vereadores PAULO CESAR PREZA ROCHA (Presidente), GILBERTO DE SOUZA GALDINO (Relator), JOÃO BATISTA DE SOUZA BARROS FILHO (Membro) sorteados e eleitos na forma do inciso II do art. 5 do Decreto-Lei n 201, de 27 de fevereiro 1967, em Sessão Ordinária de 11 de novembro de 2025, cuja deliberação sobre o desempenho das funções de Presidente, Relator e Membro ocorreu na mesma data (11/11/25), para apuração da denúncia protocolada sob o n° 1.436, de 11 de novembro de 2025, com base no inciso III, do artigo 4, do Decreto-Lei n 201, de 27 de fevereiro 1967, pela [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] que se refere a apuração de infração político-administrativa do Prefeito Municipal Adeildo Nogueira da Silva, sobre *(i)* falta de fiscalização por parte da Prefeitura Municipal no cumprimento do contrato da Grupo Bio Serviços Especializados, para o fornecimento de alimentos aos servidores lotados na Guarda Municipal, Grupamento do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e demais repartições; *(ii)* falta de respostas as informações referentes a transição da gestão do hospital de clínicas, que deveriam ter sido fornecidas para a Comissão de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal; e *(ii)* realização de despesa sem prévio empenho. Aberto os trabalhos, sob a Presidência do Vereador PAULO CESAR PREZA ROCHA, além de esclarecimentos sobre o objeto e limites da atuação da presente Comissão, foi dito que o primeiro ato deve ser a notificação do Prefeito Municipal, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruïrem, para que, no prazo de dez dias, apresente e encaminhe defesa prévia, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o máximo de dez, nos exatos termos do artigo 5, inciso III, do Decreto-Lei n 201, de 27 de fevereiro 1967. A Comissão Processante solicita ao Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Municipal, na forma regimental, seja notificado pessoalmente o interessado, através de ofício contendo todas as informações referentes à constituição da presente Comissão Processante, ao objeto da denúncia e as provas que pretende produzir, e, finalmente, alertando-o quanto ao prazo e atos processuais, segundo as normas contidas no Decreto-Lei n° 201, de 27 de fevereiro de 1967. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes. Campo Limpo Paulista, 14 de novembro de 2025.



PAULO CESAR PREZA ROCHA

Presidente



GILBERTO DE SOUZA GALDINO

Relator



JOÃO BATISTA DE SOUZA BARROS FILHO

Membro



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

2^a ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE, PROTOCOLO N° 1.436, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Às onze horas do dia vinte e cinco do mês de novembro de ano de dois mil e vinte e cinco nas dependências da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, situada na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, na sala de reuniões do Legislativo, reuniu-se a Comissão Processante composta pelos Vereadores PAULO CESAR PREZA ROCHA (Presidente), GILBERTO DE SOUZA GALDINO (Relator), JOÃO BATISTA DE SOUZA BARROS FILHO (Membro) que CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 caput da Constituição Federal que estabelece o princípio da publicidade como um dos pilares da Administração Pública, garantindo transparência e controle social, CONSIDERANDO ainda a Lei Federal de Acesso à Informação nº 12.527/2011 que em seu artigo 3º, incisos I e II asseguram a publicidade como regra e o sigilo como exceção e CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 8º, caput, que impõe aos órgãos públicos o dever de promover a divulgação proativa de informações de interesse coletivo; a Comissão Processante reconhece a relevância da matéria, e, portanto, delibera pela publicação de nota oficial a fim de explicitar em linhas gerais os trabalhos por hora desenvolvidos. A Comissão Processante ainda delibera que expedirá comunicação ao denunciado para informar sobre a publicação da nota de esclarecimento. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes. Campo Limpo Paulista, 25 de novembro de 2025.

PAULO CESAR PREZA ROCHA
Presidente

GILBERTO DE SOUZA GALDINO
Relator

JOÃO BATISTA DE SOUZA BARROS FILHO
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6058-9E5E-1E68-1EBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO CESAR PREZA ROCHA (CPF 297.XXX.XXX-93) em 25/11/2025 13:19:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO BATISTA DE SOUZA BARROS FILHO (CPF 173.XXX.XXX-03) em 25/11/2025 13:30:25
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILBERTO DE SOUZA GALDINO (CPF 074.XXX.XXX-50) em 25/11/2025 15:27:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/6058-9E5E-1E68-1EBA>



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

3ª ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE, PROTOCOLO Nº 1.436, DE 11 NOVEMBRO DE 2025

Às dez horas e trinta minutos do primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, situada na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, na sala de reuniões do Legislativo, reuniu-se a Comissão Processante composta pelos Vereadores PAULO CESAR PREZA ROCHA (Presidente), GILBERTO DE SOUZA GALDINO (Relator), JOÃO BATISTA DE SOUZA BARROS FILHO (Membro) sorteados e eleitos na forma do inciso II do art. 5 do Decreto-Lei n 201, de 27 de fevereiro 1967, em Sessão Ordinária de 11 de novembro de 2025, para apuração da denúncia protocolada sob o nº 1.436, de 11 de novembro de 2025, com base no inciso III, do artigo 4, do Decreto-Lei n 201, de 27 de fevereiro 1967. Aberto os trabalhos, sob a Presidência do Vereador PAULO CESAR PREZA ROCHA, foi dito que, no dia 27 de novembro de 2025, às 17h01, o denunciado, Sr. Prefeito Municipal Adeildo Nogueira, apresentou defesa prévia por escrito, nos exatos termos do artigo 5, inciso III, do Decreto-Lei n 201, de 27 de fevereiro 1967. A Comissão Processante solicita ao Presidente da Câmara Municipal, na forma regimental, que o denunciado seja notificado pessoalmente sobre a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes. Campo Limpo Paulista, 1º de dezembro de 2025.


PAULO CESAR PREZA ROCHA
Presidente


GILBERTO DE SOUZA GALDINO
Relator


JOÃO BATISTA DE SOUZA BARROS FILHO
Membro



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista



ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE – PROCESSO N° 1436 de 11 de novembro de 2025.

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2025, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Campo Limpo Paulista, situada na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, reuniram-se os membros da Comissão Especial Processante, sorteados na forma do inciso II do artigo 5º. Do Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, em sessão ordinária de 11 de novembro de 2025, , cuja deliberação sobre o desempenho das funções de Presidente, Relator e Membro ocorreu na mesma data (11/11/25), para apurar a Denúncia nº 1436/2025. Estiveram presentes o Presidente da Comissão, Sr. Paulo Cesar Preza Rocha, o Relator, Sr. Gilberto de Souza Galdino, e o Membro, Sr. João Batista de Souza Barros Filho.

Pauta da Reunião:

A presente reunião teve como pauta única a discussão e deliberação sobre o Relatório Final referente à Denúncia nº 1436/2025, oferecida em desfavor do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Adeildo Nogueira da Silva.

Desenvolvimento dos Trabalhos:

O Presidente da Comissão, Sr. Paulo Cesar Preza Rocha, deu início aos trabalhos e passou a palavra ao Relator, Sr. Gilberto de Souza Galdino, para que apresentasse seu parecer final.

O Relator expôs o conteúdo do relatório, destacando que a análise da Comissão se debruçou sobre as questões preliminares e de mérito das acusações imputadas ao Chefe do Poder Executivo. Ressaltou que, após análise da Defesa Prévia e da documentação acostada, seu voto se firmou no sentido de que a denúncia não deve prosperar.

Conforme o relatório apresentado, a recomendação de arquivamento se fundamenta em dois pilares principais:

1. A existência de **nulidades processuais insanáveis**, que comprometem a validade do processo desde o seu início.
2. A manifesta **improcedência das acusações no mérito**, uma vez que a parte denunciante não logrou êxito em comprovar a existência de dolo, má-fé ou prejuízo ao erário, requisitos indispensáveis para a configuração de infração político-administrativa.

Após a apresentação, o Presidente da Comissão abriu a palavra aos demais membros. Pelo Presidente, o sr. Paulo Preza, foi ratificado o relatório. Pelo terceiro membro, o sr. João Batista de Souza Barros Filho ficou registrada sua **discordância** com o relatório, opinando-se pelo prosseguimento da investigação.

Deliberação e Voto:



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista



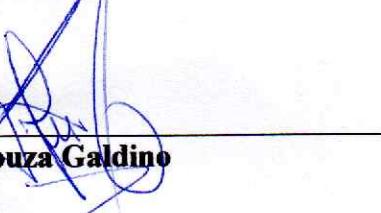
Colocado em votação, foi **aprovado por maioria** o parecer do Relator, que votou pelo **arquivamento integral da Denúncia nº 1436/2025**. A Comissão, portanto, decide submeter o Relatório Final e seu voto ao Plenário desta Casa Legislativa, com a recomendação de arquivamento.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Gilberto de Souza Galdino, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão.

Campo Limpo Paulista, 02 de dezembro de 2025.


Paulo Cesar Preza Rocha
Presidente da Comissão


Gilberto de Souza Galdino
Relator


João Batista de Souza Barros Filho
Membro